



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 170, DE 25 DE ABRIL DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **218.300,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

|                                     |   |                   |
|-------------------------------------|---|-------------------|
| 10.1001.12.365.0107.2669.339039.115 | MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -          | 218.300,00        |
|                                     | <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> | <b>218.300,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **218.300,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

|                                     |   |                   |
|-------------------------------------|---|-------------------|
| 10.1001.12.365.0107.1249.449051.120 | CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. ESC. DE EDUCACAO INFANTIL | 218.300,00        |
|                                     | <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>                      | <b>218.300,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 de Abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO